DECRETO Nº 2782/2026

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO ALUSIVO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, excepcionalmente no exercício de 2026, o ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira), no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de São Cristóvão do Sul, observada a exceção prevista no art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. O expediente administrativo do dia 28 de outubro de 2026 será realizado normalmente nos órgãos e entidades abrangidos pelo caput, observados os horários de funcionamento de cada órgão ou entidade municipal.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as escolas municipais e as demais unidades integrantes da rede municipal de ensino não se sujeitam à transferência prevista no art. 1º, observado o seguinte:

I - o ponto facultativo ocorrerá em 16 de outubro de 2026 (sexta-feira), em razão do Dia do Professor, celebrado em 15 de outubro;

II - em 28 e 30 de outubro de 2026, haverá expediente normal na Secretaria, nas escolas municipais e nas demais unidades da rede, observados os respectivos horários de funcionamento e calendários próprios.

Art. 3º - Os serviços essenciais e inadiáveis à população, incluindo coleta de lixo, limpeza pública, fornecimento de água, atendimento de urgência e emergência em saúde, educação, defesa civil, vigilância e assistência social, serão mantidos na forma e nos horários exigidos, sob a orientação e responsabilidade do secretário ou diretor da respectiva pasta, ressalvado o ponto facultativo previsto no art. 2º.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

São Cristóvão do Sul, 15 de outubro de 2026.

JAIME CESCA:50962345920
Assinado de forma digital por JAIME CESCA:50962345920
Dados: 2026.10.15 19:08:02 -03'00'

JAIME CESCA
Prefeito do Município de São Cristóvão do Sul

Publicado o presente Decreto aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

MICHEL PAIM:04759963995
Assinado de forma digital por MICHEL PAIM:04759963995
Dados: 2026.10.15 19:08:39 -03'00'

MICHEL PAIM
Secretário Municipal de Administração e Finanças